

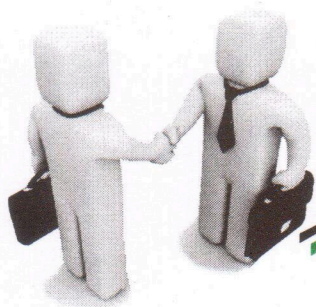
Ofício nº 100/2023.

Lobato, 21 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar referente ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 065/2023** decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	RESULTADO
NOTA DA PROVA ESCRITA	
FERNANDA JAYNNE SUELY DA COSTA GOUVEA / Professor	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita anteriormente divulgada.
REGIANE APARECIDA GALEASE / Professor	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção na nota da prova escrita anteriormente divulgada.
NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	
Suzana da Costa / Analista de Licitações e Contratos	INDEFERIDO: Não houve a pontuação referente aos certificados de cursos de capacitação profissional apresentados tendo em vista que os mesmos não apresentam autenticação em cartório ou assinatura digital ou QR code que são as condições determinadas para pontuação, conforme previsto no Edital nº 049/2023 de 24 de julho de 2023.
ELINEA GUIMARAES DE FREITAS SOUZA / Professor	INDEFERIDO: Houve a pontuação (1,0 ponto) referente ao curso de especialização em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Surdez e Libras. Não houve nenhuma pontuação nos certificados apresentados tendo em vista que os mesmos “NÃO” continham o conteúdo programático trabalhado.
EVERTON APARECIDO GONCALVES / Professor de Educação Física Pleno	INDEFERIDO: Não houve a pontuação referente ao curso de especialização em Educação Física Adaptada tendo em vista que o mesmo não apresenta autenticação em cartório ou assinatura digital ou QR code que são as condições determinadas para pontuação, conforme previsto no Edital nº 049/2023 de 24 de julho de 2023.
LARISSA BOSSO DOS SANTOS LUZ / Psicólogo	INDEFERIDO: Houve a pontuação (1,0 ponto) referente ao curso de pós-graduação em Residência Multiprofissional. Não houve nenhuma pontuação nos <u>certificados</u> apresentados tendo em vista que, ou os mesmos “NÃO” continham o conteúdo programático trabalhado ou não continham autenticação em cartório ou assinatura digital ou QR code que são as condições determinadas para pontuação.



MARCELO DE SOUZA ARITA / Médico Clínico Geral	INDEFERIDO: Não houve a pontuação referente ao curso de especialização em Saúde da Família tendo em vista que o candidato apresentou <u>uma declaração sem o devido histórico escolar</u> . No tocante aos certificados o candidato apresentou somente 03 (três) com o devido conteúdo programático trabalhado, o que acarretou uma pontuação de 0,6 pontos
SIMONE FERREIRA / Professor	INDEFERIDO: A candidata atingiu a pontuação máxima com os títulos apresentados, ou seja, 4,0 (quatro) pontos pelo título de Mestre e 3,0 (três) pelos certificados apresentados. A candidata deve atentar-se ao item 10.9 do edital de abertura do concurso.
VANA ALINE GUIZELINI / Professor	INDEFERIDO: A candidata atingiu a pontuação máxima com os títulos apresentados, ou seja, 4,0 (quatro) pontos pelo título de Mestre e 3,0 (três) pelos certificados apresentados. A candidata deve atentar-se ao item 10.9 do edital de abertura do concurso.
WESLEY EUNATHAN FERNANDES LIMA / Engenheiro Civil	DEFERIDO PARCIALMENTE: Retificar sua nota da prova de títulos para 4,0 (quatro) pontos tendo em vista a apresentação do certificado de conclusão do título de Mestre em Engenharia Civil. Não houve nenhuma pontuação nos <u>certificados</u> apresentados tendo em vista que os mesmos "NÃO" continham o conteúdo programático.
NOTA DA PROVA PRÁTICA	
CRISTIANO CESAR DOS PASSOS / motorista	INDEFERIDO: Consta em sua ficha técnica o apontamento de uma falta eliminatória conforme previsto no Artigo 19 da Resolução 168/2004, inciso I, alínea h) que diz: " <i>provocar acidente durante a realização do exame</i> " (Ver item 11.5.2 do Edital)
NOA DA PROVA DISSERTATIVA	
ELINEA GUIMARAES DE FREITAS SOUZA / Professor	INDEFERIDO: A prova dissertativa apresentada ultrapassou o número máximo de linhas apresentadas.